



Proj. 39

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 558 de

(Dispõe sobre abertura de crédito especial na quantia de Cr.\$ 22.000,00.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES -
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a satisfazer pagamento ao Dr. José Odilon de Araujo, do restante do valor fixado na desapropriação judicial de um terreno situado no perímetro urbano da sede do Município, no local denominado Vila Sônia, para manutenção de uma via pública.

Único - As despesas oriundas da abertura de crédito especial a que se refere este artigo, serão cobertas com os recursos provenientes de operação de crédito, de igual importância, mais os juros de lei, a que fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a realizar no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Abril de 1954,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 26 de Abril de 1954.

Angelo Natalina
- ANGELO NATALINA -
Diretor